Embrapa Agricultura Digital

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI n° 21184.001657/2026-09

UASG: 135027 (Embrapa Agricultura Digital)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split High Wall com tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs/h, voltagem de 220V (monofásico), operação em ciclo frio**, fornecidos na condição sem serviço de instalação incluso, destinados a atender às demandas institucionais e operacionais da Embrapa Agricultura Digital.

1.2. O fornecimento compreende a entrega integral dos equipamentos **novos, de primeiro uso,** devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, incluindo manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio com display digital, além de todos os custos com transporte, frete, seguro, carga e descarga no local indicado pela Administração.

1.3. Na hipótese de divergência existente entre as especificações técnicas deste objeto descritas no portal eletrônico Comprasnet (SIASG) e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão rigorosamente as disposições estabelecidas neste instrumento.

1.4. O órgão comprador e contratante é a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por intermédio da Unidade Embrapa Agricultura Digital (UASG: 135027), situada na **Avenida André Tosello, número 209, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campus da Unicamp, Bairro Barão Geraldo, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13083-886.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a adequação da infraestrutura física, o conforto no ambiente de trabalho e o uso eficiente dos recursos na Embrapa Agricultura Digital.

2.2. A solicitação justifica-se pelos seguintes fatores:

a) A reorganização recente de espaços físicos na Unidade gerou novas demandas de climatização em salas administrativas e técnicas para o trabalho regular das equipes.

b) Parte dos aparelhos atuais atingiu o fim de sua vida útil, apresentando falhas frequentes e alto custo de manutenção, o que inviabiliza novos consertos.

c) Equipamentos modernos com tecnologia Inverter e Selo Procel (Classificação "A") reduzem o consumo de energia elétrica, alinhando-se às metas de sustentabilidade e economicidade da instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SUPORTE NORMATIVO

A instrução e condução deste procedimento licitatório fundamentam-se e subordinam-se estritamente aos seguintes diplomas legais e regulamentares:

a) A contratação é regida primariamente pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Aplica-se de forma subsidiária a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), empregada como balizadora de melhores práticas, conceitos de economicidade, eficiência processual e inovações do regime de contratações públicas naquilo que não conflitar com o regime jurídico próprio das empresas estatais.

c) Observa-se integralmente o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios (RLCC) da Embrapa, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração (CONSAD) nº 277, de 21 de março de 2024, publicado no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 16/2024, o qual disciplina internamente a execução de compras, obras e contratações de serviços no âmbito da empresa.

d) Aplicam-se ainda a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), as Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União (AGU) pertinentes à matéria, bem como a legislação atinente à integridade pública, anticorrupção e proteção de dados pessoais.

4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Embrapa Agricultura Digital para o exercício de 2026.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

5.1. A aquisição é composta por 01 (um) único item, totalizando **16 (dezesseis) unidades de condicionadores de ar tipo Split High Wall com tecnologia Inverter,** classificados no CATMAT/SIASG sob o código 351831, os quais deverão atender obrigatoriamente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos descritos a seguir.

5.2. Características Técnicas do Equipamento:

a) Tipo e Tecnologia: Aparelho de ar condicionado tipo Split High Wall com tecnologia Inverter (incluindo variações do fabricante como Dual Inverter ou Smart Inverter).
b) Capacidade e Ciclo: Capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 12.000 BTU/h, operando exclusivamente em ciclo frio.
c) Alimentação Elétrica: Tensão nominal de 220V, 60 Hz, monofásico.
d) Fluido refrigerante: Fluido ecológico R-32 ou R-410A, **não prejudicial à camada de ozônio.**
e) Unidade Evaporadora (Interna): Carenagem fabricada em plástico ABS de alta resistência na cor branca, dotada de display digital/LCD frontal para indicação de temperatura.
f) Unidade Condensadora (Externa): Gabinete resistente a intempéries com tratamento anticorrosivo (proteção contra maresia e corrosão em aletas e tubulações).

5.3. Requisitos de Eficiência, Qualidade e Desempenho:

a) Eficiência Energética: Classificação Energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, índice de eficiência IDRS Classe A e Selo Procel de Eficiência Energética.
b) Consumo Elétrico: Potência/consumo máximo de refrigeração de até 1.150 Watts.
c) Material das Serpentinas: Serpentinas da evaporadora e condensadora confeccionadas obrigatoriamente 100% em tubos de cobre, sendo expressamente vedado o uso de tubulações ou serpentinas de alumínio.
d) Filtragem de Ar: Sistema de filtragem lavável e removível com ação antibacteriana/antifúngica para retenção de impurezas.
e) Controle Remoto e Funções: Acompanhado de controle remoto sem fio com display digital, contendo funções de timer, sleep, swing (oscilação de aletas), turbo/refrigeração rápida e regulagem de velocidade do ventilador.

5.4. Requisitos Complementares e Documentação:

a) Certificação Obrigatória: Selo de Avaliação da Conformidade Compulsoria do INMETRO para equipamentos de climatização.
b) Garantia Mínima: Garantia integral de fabricação de no **mínimo 12 (doze) meses** para o equipamento completo.

5.5. Os equipamentos fornecidos deverão ser 100% novos, sem uso anterior, limpos, isentos de riscos, amassados ou defeitos de fabricação. O fornecimento não inclui serviços de infraestrutura ou instalação física nos locais da Unidade.

6. REGRAS DA CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1. O objeto enquadra-se como bem comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 da Lei nº 13.303/2016), pois possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.

5.1. A aquisição é composta por 01 (um) único item, totalizando **16 (dezesseis) unidades de condicionadores de ar tipo Split High Wall com tecnologia Inverter**, classificados no CATMAT/SIASG sob o código 351831, os quais deverão atender obrigatoriamente a todas as especificações mínimas discriminadas no texto a seguir.

6.2. A licitação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço**.

6.3. Em estrita observância ao art. 34 e parágrafos da Lei nº 13.303/2016 e às regras contidas no RLCC da Embrapa, o **valor estimado do orçamento referencial terá caráter sigiloso até o encerramento da etapa de lances** e negociação da proposta, garantindo a maximização da disputa competitiva no certame.

6.3.1. A empresa licitante deverá apresentar sua proposta de preços elaborada em estrita conformidade com o ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, devendo constar obrigatoriamente prazo de validade mínima da proposta de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

6.4. Não haverá exigência de marca específica para o fornecimento dos equipamentos. Serão aceitas propostas contendo produtos de qualquer fabricante (tais como LG, Electrolux, Gree, Philco ou outras equivalentes ou superiores), desde que comprovem atendimento cabal a todos os requisitos técnicos mínimos inscritos neste instrumento.

6.5. **Vedação de Participação em Consórcio e Cooperativas:**

a) Fica vedada a participação de empresas em consórcio por se tratar de aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado comercial, onde a contratação isolada de empresas garante ampla e real competitividade sem comprometer a escala, conforme balizado pelos Acórdãos nº 1.305/2013 e nº 1.240/2008, ambos do Plenário do TCU.

b) É vedada a participação de cooperativas em razão da incompatibilidade de sua natureza operacional típica com o segmento comercial de fornecimento e distribuição de equipamentos duráveis manufaturados, o qual exige entrega de bens novos diretos de fábrica, responsabilidade técnica pela garantia contratual e emissão de documentação fiscal apropriada.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES PARTICIPATIVAS

7.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos a seguir discriminados, podendo a comprovação ser suprida por meio de consulta regular ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF):

7.2. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista:**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (mediante Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/CND).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.3. **Qualificação Técnico-Operacional:**

Apresentação de **no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, emitido em nome da licitante, que comprove ter a empresa fornecido satisfatoriamente equipamentos de climatização ou bens duráveis de porte e natureza compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira e Desoneração para Pronta Entrega:**

Conforme estabelecido nas normas da Embrapa, fica expressamente dispensada a exigência de apresentação de balanço patrimonial e de demonstrações contábeis (bem como do cálculo de índices financeiros de liquidez) para esta contratação, uma vez que o fornecimento se enquadra no conceito legal de pronta entrega (com bens fornecidos integralmente em parcela única no prazo de até 30 dias), sem obrigações futuras de assistência contínua além da garantia contratual do produto.

7.5. **Vedações Participativas e Regra de Nepotismo:**

Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Embrapa ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

b) Licitantes inscritos ou constantes nos cadastros impeditivos oficiais CEIS, CNEP, CNIA/CNJ ou Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

c) Empregados, dirigentes ou ocupantes de cargos de confiança da Embrapa Agricultura Digital, bem como empresas das quais estes sejam sócios, administradores ou responsáveis técnicos.

d) Pessoas jurídicas cujos sócios, controladores ou administradores sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados que exerçam função de confiança ou cargo em comissão na Embrapa Agricultura Digital (unidade promotora da compra).

8. PRAZO, METODOLOGIA DE ENTREGA E CONDUTAS DE RECEBIMENTO

8.1. **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues em remessa única no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) ou do aceite da Nota de Empenho emitida pela Contratante.

8.2. **Local e Horário de Entrega:** O descarregamento dos produtos deverá ser realizado no Almoxarifado da Embrapa Agricultura Digital, situado na **Avenida André Tosello, nº 209, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campus da Unicamp, Barão Geraldo, em Campinas/SP, CEP: 13083-886,** de segunda a sexta-feira, estritamente no horário compreendido entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30.

8.3. Quaisquer custos e encargos decorrentes de transporte, frete, embalagem, seguros, tributos, bem como a mão de obra especializada e insumos para a carga e o descarregamento completo dos bens no almoxarifado da Unidade correrão por conta exclusiva e integral da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Embrapa.

8.4. O recebimento da aquisição observará duas etapas distintas e sucessivas, consoante o disposto no Regulamento Interno da Embrapa:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá imediatamente no ato da entrega no almoxarifado mediante a verificação física volumétrica das caixas, checagem da integridade visual das embalagens e conferência prévia da documentação fiscal (DANFE).

b) Recebimento Definitivo: Será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a abertura dos volumes pela equipe de fiscalização formalmente designada pela Embrapa, a qual realizará a inspeção minuciosa dos equipamentos, testagem de conformidade com as especificações técnicas descritas na proposta e verificação do estado físico de cada uma das 16 unidades. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências técnicas, os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo fixado pela fiscalização.

9. DA GARANTIA DO FABRICANTE E SUPORTE

9.1. A Contratada deverá fornecer a garantia integral contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, vícios ocultos ou falhas operacionais dos equipamentos pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora e condensadora (peças e componentes gerais) e pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o compressor elétrico**, prazos esses contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

9.2. Caso qualquer equipamento apresente vício, defeito ou avaria no decorrer do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição integral do produto por unidade nova, de primeiro uso, de modelo igual ou superior ao contratado, sem ônus financeiro de qualquer natureza para a Embrapa, devendo o atendimento inicial ser prestado no prazo máximo fixado na notificação emitida pela fiscalização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

10.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização da Embrapa, acompanhada do correto recebimento de toda a documentação fiscal e de regularidade exigida.

10.2. O pagamento será processado exclusivamente mediante Ordem Bancária de Crédito, com depósito em conta corrente bancária de titularidade da empresa Contratada, cujos dados (banco, agência e número de conta) deverão obrigatoriamente estar discriminados na Nota Fiscal emitida.

10.3. O recebimento do bem e a liberação do pagamento ficam condicionados ao prévio envio do arquivo digital XML correspondente à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico institucional cnptia.sof@embrapa.br.

10.4. Por ocasião do pagamento, a Embrapa efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), em estrito cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como retenções estaduais/municipais aplicáveis. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar juntamente com o documento fiscal a Declaração de Optante na forma original, assinada por seu representante legal, sob pena de incidência compulsória das retenções na fonte.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.2. Efetuar a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas, novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados nas embalagens originais de fábrica.

11.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como a carga e o descarregamento dos bens no local indicado.

11.4. Garantir a substituição de qualquer equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade com o especificado, no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus para a

Embrapa.

11.5. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

12. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do fornecimento por parte da Contratada.

12.2. Receber provisória e definitivamente os bens nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo a devida fiscalização e conferência.

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e no prazo acordados, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal correspondente, acompanhada da documentação exigida.

12.4. Notificar formalmente a Contratada sobre a ocorrência de quaisquer falhas, imperfeições ou irregularidades constatadas no fornecimento dos equipamentos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato, o atraso injustificado no fornecimento, ou o descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento sujeitará a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo de apuração, às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e no RLCC da Embrapa:

a) **Advertência por Escrito:** Aplicável nos casos de falhas formais ou descumprimentos de pequena gravidade que não resultem em prejuízo direto para a Administração.

b) **Multa Moratória:** Em caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos em relação ao prazo pactuado, incidirá multa moratória no percentual de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos produtos entregues fora do prazo, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total da contratação. O atraso injustificado igual ou superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução total da contratação.

c) **Multa Compensatória:** Será aplicável multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, recusa injustificada em retirar ou assinar o instrumento de contratação no prazo legal, ou rescisão por infração contratual.

d) **Suspensão e Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Embrapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme as hipóteses previstas no art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e normativos internos.

13.2. **Conformidade Legal e Anticorrupção:** As partes comprometem-se a cumprir a legislação vigente no tocante à integridade corporativa, à prevenção da lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529/2011), à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), ao cumprimento de regras de saúde e segurança, às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como aos preceitos contidos no Código de Ética e Conduta da Embrapa.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações no instrumento formalizado observarão as hipóteses e os limites previstos no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios (RLCC) da Embrapa e na Lei nº 13.303/2016.

14.2. Qualquer alteração qualitativa ou quantitativa no objeto será devidamente formalizada por meio de aditamento contratual ou apostilamento, mediante prévia e expressa motivação técnica da Administração.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do ato convocatório ou solicitar esclarecimentos no prazo e na forma previstos nas regras operacionais do procedimento eletrônico e no RLCC da Embrapa.

15.2. Dos atos praticados pela Administração no julgamento e na habilitação caberá recurso administrativo dirigido à autoridade competente, observados os procedimentos e prazos regulamentares aplicáveis ao certame.

16. NORMAS PENAIS E ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção e combate à corrupção previstos na legislação brasileira, dentre as quais a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e comprometem-se a cumpri-las fielmente.

16.2. O descumprimento por parte da Contratada de qualquer norma anticorrupção, ética ou de integridade resultará na instauração de processo administrativo sancionatório, sem prejuízo da rescisão imediata do vínculo e da aplicação das penalidades cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO COMPETENTE

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Embrapa Agricultura Digital.

17.2. Para fins de formalização contratual, emissão da Autorização de Fornecimento e assinatura eletrônica dos atos administrativos decorrentes deste procedimento, o representante legal da empresa vencedora deverá possuir e manter cadastro ativo como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Embrapa.

17.3. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela autoridade competente da Embrapa Agricultura Digital, com base na legislação aplicável e nos princípios gerais do direito administrativo.

17.4. Para dirimir eventuais dúvidas, conflitos ou controvérsias oriundas do presente procedimento licitatório e do instrumento contratual dele decorrente, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. RESPONSÁVEIS PELA INSTRUÇÃO E APROVAÇÃO

Elaborado por:

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

Analista do Setor de Infraestrutura e Logística – SIL

Matrícula nº 273667

Conferido por:

ALEXANDRE SATOSHI SAITO

Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS

Matrícula nº 352200

19. APROVAÇÃO MOTIVADA

Aprovo fundamentadamente o presente Termo de Referência, considerando demonstradas a oportunidade, a conveniência técnica, a vantajosidade econômica e a conformidade legal do instrumento com a Lei nº 13.303/2016 e o RLCC da Embrapa.

EDUARDO CAPUTI

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agricultura Digital

Portaria: 61/2022, de 17/01/2022 - BCA 03/2022

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Agricultura Digital

Processo SEI nº: 21184.001657/2026-09 | UASG: 135027

1. DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: (___) _____
E-mail Institucional: _____

Dados Bancários:
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta Corrente nº: _____

Representante Legal: _____
CPF: _____
RG: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição Especificada do Bem	Qtd	Marca / Modelo Ofertado	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Aparelho de ar condicionado Split High Wall, Inverter, 12.000 BTU/h, ciclo frio, 220V, monofásico, gás R-32/R-410A, serpentina em cobre, conforme Termo de Referência.	16		R$	R$

Valor Total da Proposta (por extenso): _____

3. DECLARAÇÕES FORMAIS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

a) Declaramos que a validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

b) Declaramos que o prazo de entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento ou aceite da Nota de Empenho, com entrega única no Almoxarifado da Embrapa Agricultura Digital em Campinas/SP.

c) Declaramos que os equipamentos ofertados atendem integralmente a todas as especificações técnicas, requisitos de eficiência energética e condições descritas no Termo de Referência, e contam com garantia integral de fabricação mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para o compressor.

d) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, seguros, despesas de carga e descarregamento e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos do Nascimento**, **Supervisor Substituto**, em 06/11/2026, às 07:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Satoshi Saito**, **Supervisor**, em 06/11/2026, às 09:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caputi**, **Chefe-Adjunto**, em 06/11/2026, às 09:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14362268** e o código CRC **96B7FD37**.

Referência: Processo nº 21184.001657/2026-09 SEI nº 14362268